

TÊNIS DE MESA  
REGULAMENTO ESPECÍFICO

# JOGOS ESCOLARES



RIBAMARENSES 2024



PREFEITURA  
**São José de  
Ribamar**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



## CAPÍTULO I – Da Participação

**Art. 1º** - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares Ribamarenses 2024 obedecerá às Regras Oficiais da *International Table Tennis Federation* - ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - Cada escola poderá participar com até 4 (quatro) estudantes-atletas do naipe feminino, 4 (quatro) estudantes-atletas do naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

**Art. 3º** - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 (infantil) e 2007, 2008 e 2009 (infanto).

**Art. 4º** - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor/técnico, apresentando sua credencial à equipe de arbitragem antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, o mesmo não será impedido jogar porém terá relatório encaminhado a Comissão Disciplinar Especial do evento.

**Art. 5º** - É obrigatória a participação dos representantes da Escola na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora ou via plataforma digital.

**Art. 6º** - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições
Individual Feminina
Individual Masculina

## CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

**Art. 7º** - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

### Capítulo III – Competição Individual

**Art. 8** - As competições individuais por categoria dividida por naipe (masculino/feminino) obedecerão aos sistemas de disputa descritos a seguir:

a)

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM e seguirão o sistema *Snake- System*;

a) A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2 e, assim, sucessivamente. Se dois ou mais estudantes-atletas tiverem o mesmo rating, o sistema CBTM- Web sorteará a posição dos estudantes-atletas nos grupos;

b) A 1ª fase será em grupos que terão no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas, classificando-se para a fase de eliminatória simples os dois primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples obedecerá aos critérios de distribuição de jogos estabelecidos e utilizado pelo sistema CBTM-Web.

**Art. 9** - O estudante-atleta será eliminado da competição individual por WXO. nas seguintes formas:

a) fase de grupo: no segundo WXO;

b) fase eliminatória: no primeiro WXO.

**Art. 10** - As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 11 (onze) pontos na fase grupos e melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos na fase eliminatória.

**Art. 11** - Os estudantes-atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos em um mesmo grupo (exceto quando não for possível), mesmo que sua pontuação no rating da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM indique este posicionamento. Nesses casos, eles serão dispostos automaticamente na posição do grupo subsequente.

### CAPÍTULO IV – Critérios de Desempate

**Art. 19** - Quando houver empate entre 2(dois) ou mais estudantes-atletas na fase de grupos, desempate será da seguinte forma:

Entre dois estudantes-atletas	Entre três ou mais estudantes-atletas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Confronto direto</li> </ul>	<p>1º critério: <math>\frac{\text{partidas pró}}{\text{(partidas pró + partidas contra)}}</math></p> <p>Classificando o estudante-atleta que obtiver o maior coeficiente</p> <p>2º critério: <math>\frac{\text{sets pró}}{\text{(sets pró + sets contra)}}</math></p> <p>Classificando o estudante-atleta que obtiver o maior coeficiente</p> <p>3º critério: <math>\frac{\text{pontos pró}}{\text{(pontos pró + pontos contra)}}</math></p> <p>Classificando o estudante-atleta que obtiver o maior coeficiente</p>
	<p>4º critério: Sorteio</p>

## CAPÍTULO V – Dos Uniformes

**Art. 12** - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com a camisa da sua Escola. Caso o estudante-atleta não esteja devidamente uniformizado, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar Especial do evento para fins disciplinares.

**§1º** - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

**§2º** - De acordo com o Regulamento Internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não tenham pelo menos uma das borrachas na cor preta. Ambas as borrachas precisam aparecer claramente o símbolo de aprovação *International Table Tennis Federation* - ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar na lista de borrachas permitidas pela

*International Table Tennis Federation - ITTF.*

**§3º** - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão a logo da escola e preferencialmente o nome do at. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do Regulamento Geral.

#### **CAPÍTULO VI – Dos Equipamentos**

**Art.13** - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

#### **CAPÍTULO VII - Da Premiação**

**Art. 14** - Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e dois 3º lugares aos estudantes-atletas em seus respectivos torneios individuais.

#### **CAPÍTULO VIII – Programação**

**Art. 15** – A programação do evento será apresentado no boletim específico da modalidade.

**Parágrafo único** – A programação dos jogos será realizada após o encerramento das inscrições

**Art. 16** - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral.

#### **CAPÍTULO IX – Considerações Gerais**

**Art. 17** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica Geral.

**Coordenador da Modalidade:**

**Valdir Silva**

(27) 99204-6508